



**SEXTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2021 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E O CENTRO EDUCACIONAL MARIA MÃE DE TODOS- ASSOCIAÇÃO DE CIDADANIA EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA- CEMMT**

**OBJETO DA PARCERIA: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- 6 A 15 ANOS**

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, n.º. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ n.º. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF n.º 286.523.818-01 e do RG n.º 33.063.939-0 SSP/SP e pela Gestora de Assistência Social e Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, portadora do CPF n.º 356.655.028-048 e do RG n.º 40.339.558-6 SSP/SP e de outro lado **CENTRO EDUCACIONAL MARIA MÃE DE TODOS- ASSOCIAÇÃO DE CIDADANIA EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA- CEMMT**, com inscrição no CNPJ sob n.º 47.037.981/0001-05, com sede na Rua Arthur Favaretto, n.º 51, Bairro Novo Horizonte, Pontal, São Paulo, doravante denominado **OSC**, neste ato representada por sua Presidente Gislaine Ap. Ravagnani Gomes, inscrito no CPF sob o n.º 074.529.318-23, residente e domiciliado nesta cidade de Pontal/SP, sito a rua Manoel Rocha, 301,, celebram o presente termo de aditamento, alterando as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA TERCEIRA– DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Para consecução dos objetivos estabelecidos na Cláusula Primeira do Termo de Colaboração n.º 002/2021, o valor total fica determinado em **R\$ 148.623,35 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos)**, liberados em **05 parcelas de R\$ 29.724,67 (vinte e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, que serão repassados pelo Município de Pontal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social à OSC, conforme condições fixadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*Valor total da parceria R\$ 148.743,35 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), sendo R\$ 89.082,68 (oitenta e nove mil, oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos) de recursos próprios municipais, R\$ 24.258,34 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos) de cofinanciamento estadual e R\$ 35.282,33 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos) de cofinanciamento federal, distribuídos da seguinte maneira:*

**Previsão Orçamentária Ano 2025:**



### Recursos Próprios Municipais em 2025:

Orçamento 2025 previsto em dotação específica, a saber:

Valor total do período é de R\$ 89.082,68 (*oitenta e nove mil, oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos*) em 4 parcelas de R\$ 22.270,67 (*vinte e dois mil, duzentos e setenta reais e sessenta e sete centavos*).

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
01 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 Assistência Social  
08 244 Assistência Comunitária  
08 244 0009 SERVIÇO SOCIAL  
244 0009 0039 0000 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL  
Ficha 384 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### Recursos de Cofinanciamento Estadual 2025

Orçamento 2025 previstos em dotação específica a saber:

Valor Total do período é de R\$ 24.258,34 (*vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos*) em 05 parcelas de R\$ 3.330,00 (*três mil, trezentos e trinta reais*) e uma parcela única de R\$ 7.608,34 (*sete mil, seiscentos e oito reais e trinta e quatro centavos*) de recurso estadual reprogramado.

### Dotação Orçamentária:

08 Assistência Social  
08244 Assistência Comunitária  
082440009 SERVIÇO SOCIAL  
08244 000900400000 PROT. SOCIAL BASICA  
Ficha 385 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

### Recursos de Cofinanciamento Federal 2025

Orçamento 2025 previstos em dotação específica a saber:

Valor Total do período é de R\$ 35.282,33 (*trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos*) em 05 parcelas de R\$ 4.124,00 (*quatro mil, cento e vinte quatro reais*) cada e uma parcela de R\$ 14.662,33 (*quatorze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos*) de recurso federal reprogramado.

### Dotação Orçamentária:

08 Assistência Social  
08244 Assistência Comunitária  
082440009 SERVIÇO SOCIAL  
08244 000900400000 PROT. SOCIAL BASICA  
Ficha 435 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FNAS - PAIF



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
MUNICÍPIO DE PONTAL/SP**




**CLÁUSULA OITAVA –DA VIGÊNCIA:**

Fica prorrogado este Termo de Colaboração por 05 meses, sendo de 01/08/2025 até 31/12/2025.

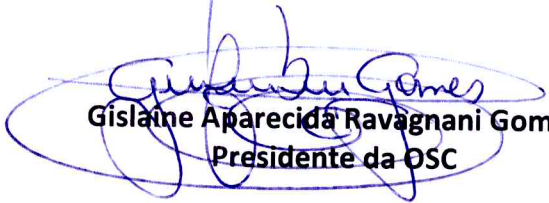
Pontal, 08 de Julho de 2.025



**José Carlos Neves da Silva  
Prefeito Municipal**



**Rafaela Barros Pereira de Poli  
Gestora de Assistência Social  
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social**



**Gislaíne Aparecida Ravagnani Gomes  
Presidente da OSC**



**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE PONTAL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CEMMT- CENTRO EDUCACIONAL MARIA MÃE DE TODOS

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): TC 002/2021- 6º ADITIVO

OBJETO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- 6 A 15 ANOS

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 148.623,35

EXERCÍCIO (1): 01 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL : (2) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



**Pontal, 08 de Julho de 2025**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: JOSÉ CARLOS NEVES DA SILVA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 286.523.818-01

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: GISLAINE APARECIDA RAVAGNANI GOMES

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 074.529.318-23

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: JOSÉ CARLOS NEVES DA SILVA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 286.523.818-01

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: GISLAINE APARECIDA RAVAGNANI GOMES

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 074.529.318-23

Assinatura: \_\_\_\_\_

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.  
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.